



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer official, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações litterárias de que se recebem 2 exemplares annuam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As 3 séries . . . . .	Ano 240\$
A 1.ª série . . . . .	90\$
A 2.ª série . . . . .	80\$
A 3.ª série . . . . .	80\$
Avulso: Número de duas páginas \$30; de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas	

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## SUMÁRIO

### Ministério do Interior:

**Decreto n.º 23:037** — Aprova o quadro e respectivos vencimentos do pessoal da Santa Casa da Misericórdia de Gavião.

### Ministério das Finanças:

**Portaria n.º 7:679** — Prorroga por mais um ano o prazo da liquidação do Banco do Minho e extingue a respectiva comissão liquidatária, cujas funções passam para o commissário do Governo.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

**Aviso** — Torna público ter o Sião aderido, em 6 de Julho de 1933, à Convenção Internacional sobre linhas de carga, assinada em Londres em 5 de Julho de 1930, a qual entrará em vigor naquele país em 11 de Outubro próximo.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Inspecção do Comércio Bancário

#### Portaria n.º 7:679

A comissão liquidatária do Banco do Minho, verificando a impossibilidade de liquidar o activo do Banco dentro do prazo que lhe foi concedido pela portaria de 7 de Abril do ano findo, vem, em relatório datado de 15 de Fevereiro último, pedir prorrogação de prazo, invocando as dificuldades encontradas na sua gerência, a demora na liquidação de importantes bens de raiz no estrangeiro, a impossibilidade de prontamente receber os valores já ali realizados e os dos contratos, de concordatas e de letras existentes na metrópole e a necessidade de aguardar a decisão de elevado número de acções em juízo;

Reconhecendo-se que o Banco do Minho possui elementos para fazer uma liquidação mais favorável para os credores se lhe for concedida prorrogação do prazo de liquidação:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, prorrogar por mais um ano o prazo de liquidação do Banco do Minho, nos termos do artigo 1.º do decreto n.º 23:013, de 1 de Setembro de 1933, ficando extinta a comissão liquidatária e passando as suas funções a ser exercidas pelo commissário do Governo.

Ministério das Finanças, 18 de Setembro de 1933.— Pelo Ministro das Finanças, *Artur Águedo de Oliveira*.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### Direcção Geral de Assistência

#### Decreto n.º 23:037

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal da Santa Casa da Misericórdia de Gavião, e bem assim os respectivos vencimentos annuaes, o qual fica constituído da maneira seguinte:

2 médicos, a 400\$ . . . . .	800\$00
1 enfermeiro . . . . .	300\$00
1 enfermeira . . . . .	600\$00
1 amanuense . . . . .	300\$00
1 andante . . . . .	100\$00

Publique-se e cumpra-se como nelle se contém.

Paços do Governo da República, 18 de Setembro de 1933.— ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *Antônio Raúl da Mata Gomes Pereira*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Direcção Geral dos Negócios Comerciais

#### Questões Económicas

Por ordem superior se faz público que, segundo informou a Embaixada Britânica em Lisboa, o Sião aderiu em 6 de Julho de 1933 à Convenção Internacional sobre linhas de carga, assinada em Londres em 5 de Julho de 1930, que entrará em vigor naquele país, nos termos do artigo 23.º da Convenção, no dia 11 de Outubro próximo.

Direcção Geral dos Negócios Comerciais, 1 de Setembro de 1933.— O Director Geral, *Francisco António Correia*.

